



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSOS	CEESP-PRC-2023/00068 e CEESP-PRC-2023/00069		
INTERESSADO	Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Márcia Aparecida Bernardes		
PARECER CEE	Nº 74/2024	CEB	Aprovado em 13/03/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio dos Ofícios 02/2023 e 04/2023, datados de 03/03/2023, o representante da mantenedora do Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo solicitou o credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

As solicitações foram instruídas com os seguintes documentos:

CEESP-PRC-2023/00068 - Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD

- Ofício N02/2023 – solicita credenciamento para ofertar os Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas (fls. 03);
- Formulário com informações referentes a justificativa do pedido, histórico institucional, croqui e plano de utilização de ambientes e descrição da infraestrutura (fls. 04 a 09);
- Documentos referentes a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Ensino Sir Isaac Newton, realizada em 11/11/2022 (fls. 11 a 15);
- Estatuto Social da Associação de Ensino Sir Isaac Newton (fls. 16 a 28);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Associação de Ensino Sir Isaac Newton, N° 06.974.189/0001- 08 (fls. 29);
- Certidão de Pessoa Jurídica não Inscrita no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda / SP (fls. 30)
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, Prefeitura do Município de São Paulo (fls. 31 a 32)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Associação de Ensino Sir Isaac Newton – validade até 21/03/2023 (fls. 33);
- Certidão de Pessoa Jurídica não Inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, CNPJ 06.974.189/0001- 08 (fls. 34);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 35);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Associação de Ensino Sir Isaac Newton (fls. 36);
- Termo de Responsabilidade (fls. 37 a 40)
- Projeto Institucional EaD (fls. 41 a 59) – consta croqui do imóvel, às fls. 48 e 51, e memorial descritivo, às fls. 49 a 50;
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (fls. 60 a 133, repetido às fls. 214 a 287);
- Plano de Curso Técnico em Informática para Internet (fls. 134 a 203);
- Ofício 03/2023 – solicita autorização de funcionamento de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD. (fls. 204);
- Formulário com informações referentes a justificativa do pedido, atividades presenciais, docentes, vagas, avaliação e progressão de estudos (fls. 205 a 213)



CEESP/PC/2024/00072

CEESP- PRC- 2023/00069 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD

- Ofício 04/2023 – solicita autorização de funcionamento de Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade EaD. (fls. 03);
- Formulário com informações referentes a justificativa do pedido, atividades presenciais, docentes, vagas, avaliação e progressão de estudos (fls. 04 a 12);
- Plano de Curso Técnico em Informática para Internet (fls. 13 a 82).

Após análise preliminar, verificou-se que não foram cumpridos todos os requisitos exigidos pela legislação vigente para o processo de credenciamento. Face ao exposto, solicitou-se, por meio da Diligência AT 163/2023, a manifestação da Instituição de Ensino e a juntada dos documentos corrigidos (fls. 291, do processo CEESP-PRC-2023/00068 e fls. 86, do processo CEESP-PRC-2023/00069).

Em 30/06/2023, o Requerente juntou os seguintes documentos: (vide e-mails às fls. 295, do processo CEESP-PRC-2023/00068 e às fls. 90, do processo CEESP-PRC-2023/00069)

- Ofício 09/2023 – juntada de documentos, em atendimento à Diligência AT (fls. 297, do processo CEESP-PRC-2023/00068 e fls. 92, do processo CEESP-PRC-2023/00069);
- Ofício 10/2023 – solicita credenciamento da Instituição - consta do Ofício o Formulário Anexo 2 da Deliberação 191/2020, cópia das publicações dos atos regulatórios, Contrato de Prorrogação de Locação de Imóvel (fls. 298 a 311, do processo CEESP-PRC-2023/00068 e fls. 93 a 106, do processo CEESP-PRC-2023/00069);
- Ofício 11/2023 – solicita autorização para funcionamento de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Modalidade EaD – consta do Ofício: justificativa de oferta do Curso, Matriz Curricular (correção das saídas intermediárias), atividades presenciais, informações sobre o Quadro da Equipe Docente, número de vagas e formas de avaliação (fls. 312 a 321, do processo CEESP-PRC-2023/00068);
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com correções (fls. 322 a 394, do processo CEESP-PRC-2023/00068);
- Projeto Institucional EaD (fls. 395 a 414, do processo CEESP-PRC-2023/00068 e fls. 185 a 204, do processo CEESP-PRC-2023/00069);
- Ofício N° 12/2023 – solicita autorização para funcionamento de Curso Técnico em Informática para Internet – Modalidade EaD – consta do Ofício: justificativa de oferta do Curso, Matriz Curricular (correção das saídas intermediárias), atividades presenciais, informações sobre o Quadro da Equipe Docente, número de vagas e formas de avaliação (fls. 107 a 116, do processo CEESP-PRC-2023/00069);
- Plano de Curso Técnico em Informática para Internet, com correções (fls. 117 a 184, do processo CEESP-PRC-2023/00069).

A Portaria CEE-GP 368, de 23/08/2023, designou os Especialistas Irapuan Glória Junior e Rosemeire Magalhães Andrade para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento do Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo e de Autorização para Funcionamento dos Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância (fls. 427, do processo CEESP-PRC-2023/00068).

Atos Legais

O Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo tem sede localizada na avenida Júlio Buono, 2425, no bairro de Vila Gustavo, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, e é mantido por Associação De Ensino Sir Isaac Newton, possuidora do CNPJ 06.974.189/0001-08.

Dados Gerais

Histórico Institucional / experiência profissional (fls. 300, do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

"Autorizado a funcionar pela Portaria CENP nº 112/78, expedida em 19 de maio de 1978, publicada no D.O.E. de 20 de maio de 1978, no Processo nº 4478/77 da DRECAP -1, com denominação de Escola de Ensino Supletivo 'Alexandre de Gusmão'.

Reconhecido pela Portaria COGSP de 15 de abril de 1986, publicada no D.O.E. de 16 de abril de 1986, pág.16, no Processo nº 000 128/84 – DRECAP – 1, com a denominação de Escola de Ensino Supletivo 'Alexandre de Gusmão'.

Mudança de denominação, por meio da Portaria do Diretor Técnico da DRECAP –1, expedida em 01 de julho de 1986 e publicada no D.O.E. de 02 de julho de 1986, pág. 09, em substituição a denominação de Escola de Ensino Supletivo 'Alexandre de Gusmão' para Colégio Sir Isaac Newton.



Autorização para instalação e funcionamento do Curso Regular de 2º Grau nas habilitações profissionais plenas de Técnico em Contabilidade e Técnico em Processamento de Dados do Colégio Sir Isaac Newton, localizado à Avenida Júlio Buono, nº 2515 – Vila Gustavo – Capital, por meio da Portaria do Diretor Técnico de 25 de fevereiro de 1988, publicada em DOE de 23 de fevereiro de 1988.

O Colégio Sir Isaac Newton, por meio da Portaria do Delegado de Ensino da 4ª Delegacia de Ensino da DRECAP – 1, expedida em 08 de dezembro de 1989 e publicada no D.O.E. de 09 de dezembro de 1989, pág.16, teve autorizada a mudança de endereço para Avenida Júlio Buono, 2425, no bairro de Vila Gustavo, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A denominação do Curso Técnico em Processamento de Dados foi alterada para Curso Técnico em Informática e manteve turmas em funcionamento até o ano letivo de 2016.”

Justificativa para o Pedido (fls. 299 e 300, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

“A tecnologia da informação nos coloca no centro de uma nova revolução educacional. Vivemos no que se convencionou chamar sociedade da informação e podemos facilmente prever novas demandas na educação como desenvolver as virtudes empreendedoras e profissionais com habilidades técnicas, capacidade de trabalho em equipe, a integração de conhecimentos multidisciplinares e de acompanhar tendências tecnológicas e novos desafios.

Para os fins do Decreto 9.057/2017, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Diante desse cenário, o Colégio Isaac Newton busca levar educação de qualidade a um número maior de pessoas utilizando-se da EaD e apresenta, aqui, as bases educacionais que podem garantir o acesso e a continuidade nos estudos de uma parcela significativa da comunidade, uma vez que a região da Cidade de São Paulo, em que está localizado o Colégio, não possui instituições educacionais que ofereçam esta modalidade de ensino.”

Projeto Institucional EaD (fls. 395, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

A EaD Colégio Sir Isaac Newton tem por finalidades: (fls. 397, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

- *promover a expansão da oferta de cursos e programas de educação profissional de nível técnico, na modalidade EAD;*
- *reduzir as desigualdades de oferta da Educação Profissional de nível Técnico na região de sua atuação e ampliar o acesso à educação de qualidade;*
- *produzir e socializar conhecimentos, contribuindo com a formação de cidadãos e profissionais altamente qualificados no ensino da modalidade EAD;*
- *constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino a distância, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica.”*

Do Croqui e Plano de utilização de ambientes (fls. 05 a 06, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

“Todos os ambientes que constam dos croquis apresentados serão utilizados pelos alunos matriculados nos Cursos Técnicos solicitados, no período noturno, uma vez que a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio são oferecidos no período diurno.

Nestes ambientes, os alunos terão oportunidade de realizar atividades didáticas, ter acesso à monitoria, aos laboratórios e à biblioteca, recuperar conteúdos, desenvolver projetos integradores, assistir a seminários, e outras atividades que tenham como foco enriquecer a formação do profissional.”

Da descrição da infraestrutura física e tecnológica (fls. 06, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

“O Colégio tem a infraestrutura necessária para a realização dos cursos técnicos propostos, contando com dependências para acolhimento dos estudantes, salas de aula devidamente mobiliadas com cadeiras móveis e armário para organização dos materiais, sala de atendimento, salas para Direção, Secretaria, Coordenação e Docentes, laboratórios de informática, bibliotecas com o acervo contendo os títulos da bibliografia básica indicada no correspondente Plano de Curso, computadores conectados à Internet e outros equipamentos, como televisão, vídeo/DVD, projetor de slides e retroprojetor/data show.”

Das Equipes de Gestão e Docente (fls. 399 a 401, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

“Na estrutura organizacional do curso, distingue-se as seguintes funções:

- *Grupo Gestor: formado pelo diretor, vice-diretor, secretaria escolar.*
- *Grupo de Apoio: Coordenador Pedagógico Áreas do Conhecimento, orientador educacional, assistentes de educação e auxiliares de educação.*
- *Corpo Docente: constituído por professores legalmente habilitados nos termos da legislação vigente.*



Os recursos humanos do Colégio, instituídos e envolvidos com o processo ensino / aprendizagem, na modalidade à distância, no curso técnico são listados a seguir, ressaltando que alguns cargos e funções efetivas precisarão ser criados e contratados para atuação temporária:

- **Coordenador Geral** – responsável pela organização geral do projeto de EaD.
- **Coordenador de Curso** – responsável pela elaboração do projeto do curso técnico específico e pelo acompanhamento de todas as atividades propostas para o curso.
- **Tutor** – sob a supervisão do Coordenador de Curso, faz o acompanhamento direto dos educandos.
- **Administrador de Rede** – responsável pela manutenção da plataforma e ambiente virtual utilizados para o desenvolvimento dos cursos a distância, solucionando questões técnicas, como senha, formatos de conteúdos, organização das pastas, ativação e desativação de elementos, acesso à plataforma, etc.

A contratação de professores e tutores, sempre que necessária, será realizada respeitando o disposto na Deliberação CEE 191/2020, na Indicação CEE 213/2021, na Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022."

Após a verificação de um erro de redação na Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática para Internet, que apresentava a seguinte informação: Certificado de Conclusão como 'Técnico em Desenvolvimento Web', o Requerente foi contatado para ser comunicado da necessidade de correção. Na ocasião, também orientou-se que o tempo mínimo de integralização de cada Curso deveria constar do respectivo Plano.

O Requerente atendeu às orientações supracitadas, encaminhou a Matriz com modificações (fls. 207, do processo CEESP-PRC-2023/00069) e informou o tempo mínimo de integralização de cada Curso, conforme segue (fls. 415, do processo CEESP-PRC-2023/00068):

"Conforme contato telefônico, esclareço que:

- No Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas o tempo mínimo de integralização do curso é de 4 (quatro) semestres, para o cumprimento da carga horária prevista.
- No Curso Técnico em Informática para Internet o tempo mínimo de integralização do curso é de 3 (três) semestres, para o cumprimento da carga horária prevista."

Vale ressaltar que, embora o Requerente tenha apresentado a versão 'corrigida' da Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática para Internet, tal documento apresentava o nome incorreto da saída intermediária – Módulo I. Face ao exposto, nova correção do documento foi solicitada.

Em 10/11/2023, o Diretor do Colégio encaminhou a Matriz corrigida, conforme email a seguir: (juntada às fls. 592, do processo CEESP-PRC-2023/00069)



Do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo de Informação e Comunicação (fls. 322 a 394, do processo CEESP-PRC-2023/00068)

Identificação Do Curso (fls. 323)

Nome do Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Forma de oferta: concomitante / subsequente

Modalidade: Educação a Distância

Número de vagas: 75

Organização Curricular (fls. 327)

A carga horária do Curso totaliza 1200 horas-relógio divididas em quatro módulos: Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet (Módulo 1) com 300 horas, Desenvolvedor de Front-End (Módulo 2) com 330 horas, Desenvolvedor de Back-End (Módulo 3) com 280 horas e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Módulo 4) com 290 horas.



Matriz Curricular (fls. 328)

COLÉGIO ISAAC NEWTON					
Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Eixo tecnológico: Informação e Comunicação		
Regime: Semestral			Duração das Aulas: 60 minutos		
COMPONENTES CURRICULARES			Carga Horária		
			Requisito	Total	Presencial
1º Semestre – Módulo 1					
1	Integração para AVA e Perfil Técnico Profissional	--	30	06	24
2	Inglês Técnico	--	30	06	24
3	Sistemas Operacionais	--	60	12	48
4	Organização e Arquitetura de Computadores	--	60	12	48
5	Lógica de Programação	--	80	16	64
6	Pensamento Computacional	--	40	08	32
TOTAL 1º Semestre			300	60	240
2º Semestre – Módulo 2					
7	Fundamentos da Internet e Protocolos	1 a 6	30	06	24
8	Estrutura Organizacional e Visão Sistêmica	1 a 6	30	06	24
9	Introdução à Programação	1 a 6	80	16	64
10	Modelagem de Dados	1 a 6	60	12	48
11	Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1 a 6	40	08	32
12	Desenvolvimento front-end I	1 a 6	90	18	72
TOTAL 2º Semestre			330	66	264
3º Semestre – Módulo 3					
13	Bancos de Dados	7 a 12	60	12	48
14	Engenharia de Requisitos e Modelagem de Software	7 a 12	50	10	40
15	Desenvolvimento front-end II e Web 3.0	7 a 12	80	16	64
16	Desenvolvedor de back-end	7 a 12	90	18	72
TOTAL 3º Semestre			280	56	224
4º Semestre – Módulo 4					
17	Metodologias Ágeis	13 a 16	30	06	24
18	Soft Skills	13 a 16	30	06	24
19	Profissional do Futuro	13 a 16	30	06	24
20	Portfólio Profissional	13 a 16	40	08	32
21	Projeto Integrado	13 a 16	40	08	32
22	Tópicos Especiais	13 a 16	120	24	96
TOTAL 4º Semestre			290	58	232
CARGA HORÁRIA TOTAL			1200	240	960
Certificado de conclusão como "Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação"					
OBSERVAÇÕES:					
Saídas intermediárias:					
1. Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet, ao fim do 1º semestre;					
2. Desenvolvedor de Front-End, ao fim do 2º semestre;					
3. Desenvolvedor de Back-End, ao fim do 3º semestre.					
4. Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ao fim do 4º semestre					

No Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas o tempo mínimo de integralização do curso é de 4 (quatro) semestres, para o cumprimento da carga horária prevista. (vide fls. 415, do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

Do Curso Técnico em Informática para Internet (fls. 117 a 184, do processo CEESP-PRC- 2023/00069 – matriz corrigida às fls. 592).

Identificação Do Curso (fls. 118)

Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet

Forma de oferta: concomitante / subsequente

Modalidade: Educação a Distância

Número de vagas: 75

Organização Curricular e Matriz Curricular (fls. 122)

A carga horária do curso totaliza 1000 horas-relógio dividida em três módulos: Desenhista de Produtos Gráficos Web - WebDesign (Módulo 1) com 360 horas, Desenvolvedor de Aplicações WEB (Módulo 2) com 330 horas e Técnico em Informática para Internet (Módulo 3) com 310 horas.



Matriz Curricular (fls. 592)

COLÉGIO ISAAC NEWTON		Eixo tecnológico: Informação e Comunicação			
Curso: Técnico em Informática para Internet		Duração das Aulas: 60 minutos			
Regime: Semestral					
COMPONENTES CURRICULARES		Carga Horária			
	Requisito	Total	Presencial	A Distância	
1º Semestre – Módulo 1					
1	Adaptação para AVA e Perfil Técnico Profissional	--	30	06	24
2	Fundamentos da Internet	--	30	06	24
3	Sistemas Operacionais	--	60	12	48
4	Organização e Arquitetura de Computadores	--	60	12	48
5	Lógica de Programação	--	80	16	64
6	Pensamento Computacional	--	40	08	32
7	Desenvolvimento Web I	--	60	12	48
TOTAL 1º Semestre			360	72	288
2º Semestre – Módulo 2					
8	Engenharia de Requisitos e Modelagem de Software	1 a 7	40	08	32
9	Modelagem de Dados	1 a 7	60	12	48
10	Introdução à Programação	1 a 7	80	16	64
11	Desenvolvimento Web II	1 a 7	50	10	40
12	Inglês Técnico	1 a 7	30	06	24
13	Metodologias Ágeis	1 a 7	30	06	24
14	Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1 a 7	40	08	32
TOTAL 2º Semestre			330	66	264
3º Semestre – Módulo 3					
15	Banco de Dados	8 a 14	60	12	48
16	Estrutura Organizacional e Visão Sistêmica	8 a 14	30	06	24
17	Soft Skills	8 a 14	30	06	24
18	O Profissional do Futuro	8 a 14	30	06	24
19	Desenvolvimento Web III	8 a 14	80	16	64
20	Portfólio Profissional	8 a 14	40	08	32
21	Projeto Integrado	8 a 14	40	08	32
TOTAL 3º Semestre			310	62	248
CARGA HORÁRIA TOTAL			1000	200	800
Certificado de conclusão como "Técnico em Informática para Internet Eixo Tecnológico Informação e Comunicação"					
OBSERVAÇÕES:					
Saídas Intermediárias:					
1. Desenhista de produtos Gráficos Web - Web Design, ao fim do 1º semestre;					
2. Desenvolvedor de Aplicações Web, ao fim do 2º semestre;					
3. Técnico em Informática para Internet, ao fim do 3º semestre.					

O tempo mínimo de integralização do curso é de 3 (três) semestres, para o cumprimento da carga horária prevista.

Da Comissão de Especialistas (fls. 439 a 519 do Processo CEESP-PRC-2023/00068 e fls. 229 a 310 do Processo CEESP-PRC-2023/00069)

Da Visita *in loco* (fls. 444 do processo CEESP-PRC-2023/00068)

"A visita in loco ocorreu no dia 22/09/2023, a partir das 9h30 (Anexo1), na Sede do Colégio Sir Isaac Newton.

Além dos Especialistas, estiveram presentes:

- Marcos Roberto da Ponte – Presidente As.de Ensino Sir Isaac Newton;
- Otávio Augusto Moreira – Diretor;
- Joana Paulesini – Consultora Educacional;
- Neide Rosa de Souza – Supervisora de Ensino;
- Maurílio Aparecido Benevento – Curador Educ. resp. plataforma Aturin;
- Rafael Ferraz de Paulo – Analista de Sistemas;
- Eduardo Garcia Cardozo – Analista de Sistemas;
- Beatriz Ogawa Proto – Assistente Jurídica;

(...)

Após apresentação do histórico da instituição de ensino, dos projetos realizados, a metodologia de ensino, do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecimentos de dúvidas e troca de informações por ambos, os especialistas percorreram as instalações físicas e tecnológicas da instituição de ensino, as dependências destinadas ao curso pretendido é o Teatro Sir Isaac Newton, que é um dos mais modernos e equipados teatros da Zona Norte de São Paulo, oferecendo versatilidade para a apresentação não somente de espetáculos artísticos, como a realização de seminários, treinamentos, vídeo conferência, palestras e cursos."

Documentação Administrativa e Fiscal (fls. 445 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

"Nos documentos analisados e pesquisas realizadas na Internet quanto a situação do CNPJ da Instituição, constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: educação básica.

Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE nº 191/2020.

As certidões que precisaram ser atualizadas por terem o prazo expirado no decorrer do processo, encontram-se no arquivo Anexo ao relatório. Os especialistas tiveram acesso, inclusive, ao Certificado de



Licença do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 545669, válido até 18/11/2024 (Anexo 4), que declara a regularização do imóvel quanto à segurança, habitabilidade, estabilidade e higiene. (g.n)”

Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (fls. 453 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

“O AVA utilizado pela Colégio Sir Isaac Newton é o Moodle, que é um Learning Management System (LMS) usado mundialmente para prover cursos na modalidade EaD. O AVA apresentado para a comissão de especialistas é uma versão customizada do Moodle e, para fosse possível a análise do referido ambiente, com as credenciais de acesso fornecidas (Anexo 8) foi possível acessar a interface principal (Anexo 9)

No AVA o aluno tem a disposição a maioria dos recursos didático-pedagógicos para a realização do curso, inclusive no mesmo há ícones que permitem acesso ao WhatsApp da Escola, a Biblioteca Virtual, ao suporte técnico e a uma central virtual de estágio.

O acesso ao AVA é permanente, assim mesmo após concluir o curso, o aluno que se torna egresso continua tendo acesso aos recursos didático-pedagógicos do curso.

As aulas práticas são realizadas em laboratórios virtuais hospedados na AWS que são gerenciados por uma empresa parceira. Os gestores possuem acesso a um dashboard para acompanhamento das necessidades de hardwares para o redimensionamento e ajustes de configuração do ambiente, quando necessário no modo PaaS.”

Atendimento às Pessoas Com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) ou com Mobilidade Reduzida (fls. 450 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

“A Instituição fornece condições básicas de acesso ao ensino técnico, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações – Norma Brasil 9050 da ABNT e atende ao Decreto 5.296/2004, que dispõe sobre as condições de acesso para pessoas com necessidades especiais.

Foram observadas rampas de acesso, barras de apoio, banheiros com acessibilidade, sinalização – inclusive em Braille, assim como mouse e teclado adaptado.

O Colégio Sir Isaac Newton conta com um Núcleo de Segurança que oferece apoio para locomoção dos alunos com NEE caso estes tenham dificuldade para acessar as rampas que levam ao pavimento onde localizam-se as salas de aula.

A Instituição compromete-se, caso seja solicitado, proporcionar apoio técnico especial através de profissionais gabaritados, equipamentos ou literatura específica, desde o início até a conclusão do curso.”

• **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

Análise do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Modalidade EaD, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação (fls. 447 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

“Com relação a Análise do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade EaD, observa-se o seguinte:

➤ A justificativa e objetivos para a oferta do curso são compatíveis, com demanda expressiva de profissionais para a área de tecnologia, sendo possível destacar que inúmeras pesquisas qualificadas apontam falta de profissionais para a área de tecnologia da informação. Os objetivos propostos descritos no projeto do curso são os esperados para um Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

➤ Ingresso ao curso: se dará na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.”

Estágio (fls. 448 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

“O curso não exige estágio supervisionado em sua organização curricular. O desenvolvimento de projetos, pesquisas de campo e organização de portfólios garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação.”

Certificados e Diplomas (fls. 451 do processo CEESP- PRC- 2023/00068)

“O Curso técnico de nível médio em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas EaD está planejado em 4 (quatro) módulos com três certificações intermediárias:

✓Após a conclusão do Módulo 1, o estudante receberá a certificação em Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet, ao fim do 1º semestre;

✓Ao concluir os Módulos 1 e 2, receberá a certificação de Desenvolvedor de Front-End ao final do 2º semestre;

✓Ao final dos Módulos 1, 2 e 3, receberá a certificação de Desenvolvedor de Back-End ao final do 3º semestre;

✓Ao estudante que concluir, com aprovação, todos os módulos que compõem a organização curricular do curso técnico de nível médio Técnico em Desenvolvimento de Sistemas EaD e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma de técnico de nível médio em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com validade em todo território nacional.”

Corpo Docente e Técnico – Administrativo (fls. 455 do processo CEESP-PRC-2023/00068)

“O Colégio Sir Isaac Newton dispõe de corpo docente habilitado para o **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, tanto nos momentos presenciais como nos momentos a distância.



As atividades pedagógicas são apoiadas por professores qualificados e habilitados nas diversas tecnologias de ensino e experientes no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

A tutoria é exercida por professor da disciplina, contendo, no mínimo, graduação (ensino superior), qualificação em EaD e capacitado para a mediação dos conteúdos das disciplinas com os alunos no AVA. Isso envolve o acompanhamento das atividades, a motivação e orientação da aprendizagem afim de proporcionar aos alunos uma aprendizagem autônoma.

As atividades técnico-administrativas e de suporte aos alunos, professores e tutores do curso serão realizadas sob responsabilidade de profissionais que já atuam na escola."

- **Curso Técnico em Informática para Internet**

Análise do Plano de Curso Técnico em Informática para Internet, na Modalidade EaD, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação (fls. 237 do processo CEESP-PRC-2023/00069)

"Com relação a Análise do Plano de Curso Técnico em Informática para Internet na modalidade EaD, observa-se o seguinte:

➤A justificativa e objetivos para a oferta do curso são compatíveis, com demanda expressiva de profissionais para a área de tecnologia, sendo possível destacar que inúmeras pesquisas qualificadas apontam falta de profissionais para a área de tecnologia da informação. Os objetivos propostos descritos no projeto do curso são os esperados para um Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

➤Ingresso ao curso: se dará na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio;"

Estágio (fls. 239 do processo CEESP- PRC- 2023/00069)

"O curso não exige estágio supervisionado em sua organização curricular. O desenvolvimento de projetos, pesquisas de campo e organização de portfólios garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação."

Certificados e Diplomas (fls. 242 do processo CEESP- PRC- 2023/00069)

"O Curso técnico de nível médio em Técnico em Informática para Internet EaD está planejado em 3 (três) módulos com três certificações intermediárias:

✓Desenhista de produtos Gráficos Web -WebDesign (Módulo 1) com 360 horas;

✓Desenvolvedor de Aplicações WEB (Módulo 2) com 330 horas;

✓Técnico em Informática para Internet (Módulo 3) com 310 horas;

✓Ao estudante que concluir, com aprovação, todos os módulos que compõem a organização curricular do curso técnico de nível médio Técnico em Informática para Internet EaD e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma de técnico de nível médio em Técnico em Informática para Internet, com validade em todo território nacional."

Corpo Docente e Técnico – Administrativo (fls. 245 do processo CEESP-PRC-2023/00069)

"O Colégio Sir Isaac Newton dispõe de corpo docente habilitado para o **Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade Educação a Distância, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação**, tanto nos momentos presenciais como nos momentos a distância.

As atividades pedagógicas são apoiadas por professores qualificados e habilitados nas diversas tecnologias de ensino e experientes no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

A tutoria é exercida por professor da disciplina, contendo, no mínimo, graduação (ensino superior), qualificação em EaD e capacitado para a mediação dos conteúdos das disciplinas com os alunos no AVA. Isso envolve o acompanhamento das atividades, a motivação e orientação da aprendizagem afim de proporcionar aos alunos uma aprendizagem autônoma.

As atividades técnico-administrativas e de suporte aos alunos, professores e tutores do curso serão realizadas sob responsabilidade de profissionais que já atuam na escola."

1.2 APRECIÇÃO

Considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos como nos registros da visita presencial, bem como os aspectos de: Capacidade Econômico-Financeira, Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos, Condições de Segurança, Aproveitamento de Estudos e Experiência Profissional, Avaliação, Instalações e Equipamentos, Critérios para Aprovação, Acervo Bibliográfico Gestão Acadêmica, Suporte de Tecnologia de Informação e Material Didático, esta Relatora apresenta **parecer favorável** ao Credenciamento da Instituição e a Autorização dos Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e em Informática para Internet, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Credenciamento do Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo, com sede na Avenida Júlio Bueno, 2425, no bairro de Vila Gustavo, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, e mantido por Associação De Ensino Sir Isaac Newton, possuidora do CNPJ 06.974.189/0001-08, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento do Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, com 75 vagas cada.

2.3 Aprovam-se os Planos dos Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD.

2.4 Cabe à Interessada, de acordo com o § 3º do Art. 10 da Deliberação CEE 191/2020, solicitar à Diretoria de Ensino Região Norte 2, as instalações dos Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância.

2.5 Cópia dos Planos de Curso, aprovados por este Parecer, devem ser enviadas para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino, sempre que solicitadas.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Norte 2, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 04 de março de 2024.

a) Consª Márcia Aparecida Bernardes
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de março de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 74/2024	-	Publicado no DOESP em 14/03/2024	-	Seção I	-	Página 28
Portaria CEE-GP 83/2024	-	Publicada no DOESP em 15/03/2024	-	Seção I	-	Página 257

